



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE CONTRATO Nº. 33/2022/FAAR

TERMO DE CONTRATO Nº.  
33/2022/FAAR PARA PATROCÍNIO EM  
APOIO AO PROJETO “NOSSO  
FUTEBOL”, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO AMAZONAS, POR  
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO  
AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO -  
FAAR E FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE  
FUTEBOL:

No dia 15 (quinze) do mês de julho de 2022, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR**, criada através da Lei Delegada nº 124 de 01 de novembro de 2019, com seu CNPJ sendo: 35.933.557/0001-60, situada na Avenida Pedro Teixeira, nº 400 – Dom Pedro, CEP: 69040-000, doravante designada simplesmente **PATROCIONADOR**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n. 519.815.802-04, Cédula de Identidade n. 15150917/SSP-AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, Rua São Joaquim, nº 436 A, Lote 04 – Redenção, CEP: 69.047-530, e do outro lado a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ sendo 04.238.531/0001-78, sediada na Avenida Constantino Nery, nº 282, Bairro Centro, CEP: 69.010-160, em Manaus/AM, neste ato representada por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, o Sr. **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 0548100-7 SESEG/AM e do CPF sob o nº 234.017.532-15, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua Barão de Indaiá, nº 639, Condomínio Laranjeiras Premium, Rua B, Flores, CEP: 69.058-448, doravante designado **PATROCINADO**, tendo em vista o que consta no processo nº **01.02.028302.001168/2022-69** e no processo ecompras **01.02.028302.000386/2022-86**, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações previstas na Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, e Decreto nº 43.868 de 14 de maio de 2021, no que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Por força deste termo de contrato para patrocínio, o **PATROCINADO** obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pelo **PATROCINADOR** no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para apoio ao projeto **“NOSSO FUTEBOL”**, conforme PROJETO BÁSICO, o qual se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE REPASSE:

O repasse, mencionado na cláusula anterior, será efetivado em uma única parcela.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS:

Como contrapartida ao patrocínio, o **PATROCINADO** oferece os seguintes benefícios ao **PATROCINADOR**:

- I- A inclusão ou menção da marca do Estado do Amazonas em ações de divulgação do projeto patrocinado;
- II- A inclusão, na divulgação do patrocínio incentivado, do logotipo da Fundação Amazonas de Alto Rendimento.
- III- Assinatura como patrocinador em todas as mídias dos eventos;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O período de veiculação será até 31 de dezembro de 2022. A produção e publicação das mídias descritas acima são responsabilidade do **PATROCINADO**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de duração será de 15/07/2022 até 31/12/2022, sendo de 90 dias após o encerramento da vigência do contrato o prazo de prestação de contas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato de Patrocínio ocorrerão a contar da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade orçamentaria:** 28302;

**Programa de trabalho:** 27.812.3303.2321.0001;

**Natureza da Despesa:** 33903986;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fonte: 01600000;

Tendo sido emitida pelo **PATROCINADOR** em 15/07/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0000298, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O **PATROCINADO** reconhece o direito do **PATROCINADOR** de fiscalizar, através de seus servidores e a qualquer tempo, a execução do objeto contratual ora patrocinado, para o qual autoriza, neste ato, a fiscalização local e o acesso a documentos necessários ao cumprimento desta finalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Decorrente da fiscalização exercida pelos representantes do **PATROCINADOR**, este poderá, quando julgar conveniente, reorientar ações e acatar, ou não, as justificativas relacionadas a qualquer alteração porventura dada ao objeto da avença.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização referida no parágrafo anterior não afasta e nem isenta o **PATROCINADO** das responsabilidades que deve exercer para o cumprimento do objeto, que possui autonomia para a prática de atos lícitos na busca do resultado final da obrigação que ajusta neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

O **PATROCINADO** obriga-se a prestar contas dos recursos constantes neste Termo de Contrato de Patrocínio e apresentar ao **PATROCINADOR** em até 90 (noventa) dias após o término do encerramento da vigência do contrato, devendo esta prestação de contas obedecer as exigências estabelecidas no Decreto Estadual nº 35.948/2015 e seguir aquilo disposto em “*Anexos da prestação de contas*”, disponível no link <http://www.faar.am.gov.br/downloads/>.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS:**

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrente do evento ora patrocinado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **PATROCINADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **PATROCINADO** com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, cujas responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O **PATROCINADOR** promoverá a publicação do presente Termo de Contrato de Patrocínio, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

O Foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia do **PATROCINADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual foi lido e achado, conforme subscrevem.

Manaus, 15 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente – Fundação Amazonas de Alto Rendimento  
PATROCINADOR

\_\_\_\_\_  
**FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL**  
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal  
PATROCINADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPFº: \_\_\_\_\_